



## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000452022

**Edital:** PESG045/22

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de construção de redes e ramais em P EAD e ligação de clientes residenciais e comerciais da ES Gás.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Engenharia (GENG) para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de redes e ramais em PEAD e ligação de clientes residenciais e comerciais, por um prazo contratual de 24 (vinte e quatro meses).

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela GENG, composto por DFP, no qual utilizou preços de todos insumos atualizados e buscados na tabela SINAPI e outras fontes.

2.2. O valor total orçado estimado do certame foi de R\$ [REDACTED]

3. Por meio da 173ª Reunião de Diretoria da Es Gás, item 1 da pauta 121/22, a Diretoria Executiva da ES GÁS autorizou a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 24/11/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 24/11/2022, ocorreram questionamentos que foram todos respondidos no portal de licitações.

6. Em 10/01/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 09 (nove) propostas, conforme disposto na Tabela abaixo:

**Tabela 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	FGR SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 27.054.945,70
2	MARQUES & BEZERRA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 35.000.000,00
3	CONSERMA-SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 45.000.000,00
3	CE CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 47.499.264,93
4	SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 49.118.387,21
5	J B DA SILVA JUNIOR LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 50.000.000,00
5	TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 50.000.000,00
5	ENGEB ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 50.000.000,00
6	UNIFORTE AMERICANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 77.761.538,12

7.1. Após a sessão da disputa pública, seguem os resultados nas Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 25.698.555,28
2	FGR SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 27.054.945,70
3	CONSERMA-SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 29.060.000,00
4	MARQUES & BEZERRA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 29.080.000,00
5	CE CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 29.100.000,00
6	ENGEB ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 29.800.000,00
7	SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 34.600.000,00
8	UNIFORTE AMERICANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 49.900.000,00
9	J B DA SILVA JUNIOR LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 50.000.000,00

7.2. A empresa TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA é a Arrematante do Pregão, no valor total de R\$ 25.698.555,28.

8. Declarada a empresa TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA como Arrematante do Pregão em questão, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital, em 10/01/2023 foram iniciadas as diligências para verificação de efetividade da proposta, habilitação técnica, habilitação jurídico-fiscal, habilitação econômico-financeira e exequibilidade da Licitante, bem como para a negociação de preços.

9. No período entre 10/01/2023 à 30/01/2023, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

9.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, que em resposta manteve seu preço no valor total de R\$ 25.698.555,28.

9.2. O valor final de R\$ 25.698.555,28 resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de R\$ [REDACTED]

10. Em 01/02/2023, às 16:28 horas, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG045/2022, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.



10.1. A partir dessa data e horário ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso pelos interessados. A empresa CONSERMA se manifestou sobre entrar com recurso no prazo do Edital.

10.3. No dia 06/02/2023, às 11:15 horas a empresa CONSERMA informou na plataforma licitacoes-e que não apresentaria recurso, tendo este Pregoeiro, na sequência, declarado o final do prazo para interposição de recurso.

10.4. Considerando que não houve recurso, com desistência de apresentá-lo por parte da empresa CONSERMA, declarado o fim de prazo para interposição de recurso, em 06/02/2023 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

11. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, a vencedora do Pregão nº 5000452022, referente à “contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de redes e ramais em PEAD e ligação de clientes residenciais e comerciais, por um prazo contratual de 24 (vinte e quatro meses), e, conforme previsão do item 10.8 do Edital PESG045/22, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, à Diretoria Executiva da ES GÁS.

Abaixo subscreve-se a Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão.

GERALDO DE  
MIRANDA NUNES  
FILHO:22249176604

Assinado de forma digital  
por GERALDO DE MIRANDA  
NUNES FILHO:22249176604  
Dados: 2023.02.06 11:48:59  
-03'00'

Geraldo de Miranda Nunes Filho  
Pregoeiro